



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

### EDITAL DE DISPENSA Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE LAURENTINO-SC, Inscrição no CNPJ Nº 83.102.657/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 408- Centro, Laurentino/SC - CEP – 89.170-000, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, senhor AGENOR AVI, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de Empresa especializada na entrega dos carnês de IPTU, Carnês da Taxa da Coleta de Lixo, Guias de Alvarás e ISSQN/2025 e notificações de habite-se para o exercício corrente, da empresa ADILSON SCHMITZ SERVICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.254/0001-03, com sede na Rua Ipê, Nº 160, Bairro Pamplona, CEP 88.168-198, Município de Rio do Sul/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

#### 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)”*

#### 2. OBJETO

2.1 Contratação de Empresa especializada na entrega dos carnês de IPTU, Carnês da Taxa da Coleta de Lixo, Guias de Alvarás e ISSQN/2025 e notificações de habite-se.

#### 3. JUSTIFICATIVA



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: (47) 3546-1530**  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

**3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Administrativo:** A contratação se faz necessária devido ao Município, todo ano, efetuar a entrega dos carnês de IPTU, Carnês da Taxa da Coleta de Lixo, Guias de Alvarás e ISSQN/2025 e notificações de habite-se para o exercício corrente, para seus munícipes, em seus endereços, referente aos impostos de suas propriedades. Esta medida visa facilitar o pagamento em estabelecimentos bancários e lotéricas, eliminando a necessidade dos contribuintes de imprimirem os próprios carnês antes de efetuarem o pagamento. O Município de Laurentino efetua anualmente a entrega dos impostos nas residências de todos os munícipes. Portanto, é imprescindível garantir não apenas a impressão e confecção, mas também a entrega dos carnês diretamente no endereço de cada proprietário, assegurando assim que todos tenham acesso facilitado às informações sobre seus tributos e seu pagamento

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o mercado, tendo em vista, os orçamentos, dos quais obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas recebidas foram analisadas e achadas compatíveis com os valores de mercado. O valor estimado baseia-se em cotações realizadas com fornecedores do mercado, considerando o melhor custo-benefício para a confecção e as especificações requeridas.

- **ADILSON SCHMITZ SERVICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.254/0001-03, que apresentou o valor total de **R\$ 17.667,00 (dezessete mil setescentos e sessenta e sete reais)**.

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                | QTD.  | VALOR UN | VALOR GLOBAL  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| 1    | SERVIÇO | Entrega dos Carnês de IPTU/2025 em todo o perímetro urbano do Município. | 4.000 | R\$ 3,90 | R\$ 15.600,00 |
| 2    | SERVIÇO | Entrega dos Carnês de Taxa de Coleta de Lixo Rural/2025                  | 400   | R\$ 3,90 | R\$ 1.560,00  |
| 3    | SERVIÇO | Entrega das Guias de Alvarás e Issqn/2025 – autônomos                    | 30    | R\$ 3,90 | R\$ 117,00    |
| 4    | SERVIÇO | Entrega de Notificações de Habite-se                                     | 100   | R\$ 3,90 | R\$ 390,00    |
|      |         |                                                                          |       | Total    | R\$ 17.667,00 |



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: (47) 3546-1530**  
**E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br**

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **5.1 Serão obrigações da Contratante:**

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, antes do pagamento.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

## **6.1 Serão obrigações da Contratada:**

- 6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;
- 6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;
- 6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

## **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de laurentino pagará a **ADILSON SCHMITZ SERVICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.254/0001-03, com sede na Rua Ipê, Nº 160, Bairro Pamplona, CEP 88.168-198, Município de Rio do Sul/SC, o valor total de R\$ **R\$ 17.667,00 (dezessete mil setescentos e sessenta e sete reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025: Ref. 20, Subelemento: 3699.

## **9. VIGÊNCIA**

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: (47) 3546-1530**  
**E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br**

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Laurentino, 20 de fevereiro de 2025.

**AGENOR AVI**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 379/2025**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na entrega dos carnês de IPTU, Carnês da Taxa da Coleta de Lixo, Guias de Alvarás e ISSQN/2025 e notificações de habite-se, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, Sr. **AGENOR AVI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade do objeto acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilita a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR:**

**ADILSON SCHMITZ SERVICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.254/0001-03, com sede na Rua Ipê, Nº 160, Bairro Pamplona, CEP 88.168-198, Município de Rio do Sul/SC.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: (47) 3546-1530**  
**E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br**

- **VALOR: R\$ 17.667,00 (dezessete mil setescentos e sessenta e sete reais).**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Laurentino, 20 de fevereiro de 2025.

**AGENOR AVI**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 37/2025**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Considerando a previsão contida na lei 14.133/2021;

Considerando os elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, **AGENOR AVI**, Prefeito Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação direta:

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na entrega dos carnês de IPTU, Carnês da Taxa da Coleta de Lixo, Guias de Alvarás e ISSQN/2025 e notificações de habite-se, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR: R\$ R\$ 17.667,00 (dezessete mil setescentos e sessenta e sete reais).**

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                | QTD.  | VALOR UN | VALOR GLOBAL  |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| 1    | SERVIÇO | Entrega dos Carnês de IPTU/2025 em todo o perímetro urbano do Município. | 4.000 | R\$ 3,90 | R\$ 15.600,00 |
| 2    | SERVIÇO | Entrega dos Carnês de Taxa de Coleta de Lixo Rural/2025                  | 400   | R\$ 3,90 | R\$ 1.560,00  |
| 3    | SERVIÇO | Entrega das Guias de Alvarás e Issqn/2025 – autônomos                    | 30    | R\$ 3,90 | R\$ 117,00    |
| 4    | SERVIÇO | Entrega de Notificações de Habite-se                                     | 100   | R\$ 3,90 | R\$ 390,00    |
|      |         |                                                                          |       | Total    | R\$ 17.667,00 |

Laurentino, 20 de fevereiro de 2025.

**AGENOR AVI**  
**Prefeito Municipal**